



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01713 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
670B35B9D2AFB5180AAF68D3A99E657B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 03 ADITIVO AO CONTRATO 139/2023PS-PMSS.
02 ADITIVO AO CONTRATO 082/2024PS-PMSS.
05 ADITIVO AO CONTRATO 162/2021PS-PMSS E 07 ADITIVO AO CONTRATO 132/2021PS-PMSS.
06 ADITIVO AO CONTRATO 166/2021PS-PMSS.
02 ADITIVO AO CONTRATO 086/2023PS-FME.
03 E 04 ADITIVOS AO CONTRATO 001/2024FOR-PMSS.
- RESULTADO DE DISPENSA nº 004/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 041/2026.
RESULTADO DE DISPENSA nº 004/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 035/2026.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025PS-FMS
Ref. Licitação/Credenciamento nº 001/2025 -Processo Administrativo nº 016/2025.
.
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2025FOR-PMSS - DISP. DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À Empresa: MBO DO LAGO ME, CNPJ sob Nº 17.466.193/0001-73.;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2023PS-PMSS**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/08/2023, com vencimento em 07/02/2024, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 07/08/2023, com a Empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA na construção de 09 (nove) Campos Society em diversos povoados, neste Município., mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 139/2023PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/12/2026.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 139/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2024PS-PMSS REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 17/06/2024, com vencimento em 31/12/2024, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 17/06/2024, com a Empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de 31/12/2025 a 31/12/2026 do Contrato nº 082/2024PS-PMSS, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 082/2024PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do aditivo 1º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: nº 44.704.113/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

05º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 162/2021PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/10/2021, com vencimento em 06/10/2022, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2021, com a Empresa **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-000, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 162/2021PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/07/2025.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 162/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.734.503/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

07º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2021PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2021, com vencimento em 12/05/2022, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2021, com a Empresa **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 7º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 132/2021PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/07/2026.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 132/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.734.503/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**06º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2021PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/10/2021, com vencimento em 08/10/2022, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/10/2021, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 166/2021PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 08/10/2026.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 166/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LÍDER TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 32.520.697/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023PS-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2023PS-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SOUTO SOARES - BA** E, DE OUTRO, A EMPRESA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 - Centro - Souto Soares/BA - CEP 46.990-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo seu sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2023PS-FME de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023PS-FME de que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei Nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2025 (vigorando, o presente, até 30 de dezembro de 2026).

Conforme previsto nesta Cláusula, as obrigações assumidas pelas partes se estenderão até o trânsito em julgado da(s) demanda(s) e o efetivo e eventual ingresso das receitas recuperadas aos Cofres Municipais.

Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEF/FUNDEB.

CLÁUSULA II – DA MANUTENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CASO DE ACORDO JUDICIAL

Nos termos do contrato originalmente firmado, ainda que ocorra celebração de acordo, transação judicial, quitação ou qualquer outra forma de extinção do crédito principal reconhecido em face da União, permanecerá inalterada a obrigação do MUNICÍPIO quanto ao adimplemento dos honorários advocatícios contratualmente ajustados. Tais honorários continuarão plenamente

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

exigíveis, nos percentuais e condições estabelecidos no contrato original, não sendo afetados por eventual composição relacionada ao crédito principal.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

SOUTO SOARES - BA, 30 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO de SOUTO SOARES - BA
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
BRUNO ROMERO PEDROSA
MONTEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025FOR-PMSS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025FOR-PMSS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 001/2025FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 001/2025FOR-PMSS, firmado em 06/01/2025, com a Empresa **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 15.836.819/0001-60, Insc. Est.: 102.425.097, situado na Rod. BA 122, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000, cujo objeto é a aquisição combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de Souto Soares, secretárias e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025FOR-PMSS, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 31/12/2025 a 30/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025FOR-PMSS PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025FOR-PMSS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
E A EMPRESA **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **001/2025FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/01/2025, com vencimento em 31/12/2025, aditivado até 30/04/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 001/2025FOR-PMSS, firmado em 06/01/2025, com a Empresa **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 15.836.819/0001-60, Insc. Est.: 102.425.097, situado na Rod. BA 122, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000, cujo objeto é a aquisição combustível (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel s-10, óleo diesel s500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de souto soares, secretárias e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 14.133/2021, art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 001/2025FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBAHIA	LT	53.531,74	R\$ 6,35	R\$ 339.926,58

Sendo o valor deste aditivo de R\$ 339.926,58 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 24,61% (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento) do Contrato original de nº 001/2025FOR-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 001/2025FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 15.836.819/0001-60

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA nº 004/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 041/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2026FMEDI**, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Sonoro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Souto Soares/BA.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **L DE SOUZA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.261/0001-50, com sede à Av. Professor Joel Lopes, nº 254, Centro, Irecê/BA, CEP 44-860-011. Vencedora no valor de global de R\$ 64.238,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 004/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 041/2026.

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025, resolve: Homologar a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 004/2026FMEDI, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Sonoro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Souto Soares/BA.

Contratada: **L DE SOUZA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº 912.374.261/0001-50, com sede à Av. Joel Lopes, nº 254, Centro, Irecê/BA, CEP 44-860-011. Valor de global de R\$ 64.238,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

Souto Soares/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Emerson Rodrigues
Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 018/2026FOR-FME – Dispensa nº 004/2026FMEDI – Processo Administrativo nº 041/2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Sonoro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Proponente/Homologado: L DE SOUZA NETO inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.261/0001-50, com sede à Av. Joel Lopes, nº 254, Centro, Irecê/BA, CEP 44-860-011.

Valor Global: R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 1500

Período de Vigência: 12/02/2026 a 30/06/2026.

Gestor do Fundo: Emerson Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 004/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo N° 035/2026.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA N° 004/2026PMSSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **ROMILSON MARTINS DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, N° 52, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 64.723.736/0001-70. Vencedora no valor de global de R\$ 64.314,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e catorze reais e oitenta centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 06 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 004/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 035/2026.

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 004/2026PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contratada: **ROMILSON MARTINS DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, Nº 52, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 64.723.736/0001-70. Vencedora no valor de global de R\$ 64.314,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e catorze reais e oitenta centavos).

Souto Soares/BA, 06 de Fevereiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES****PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 030/2026FOR-PMSS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**Proponente/Homologado:** ROMILSON MARTINS DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, no 52, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 64.723.736/0001-70.**Valor Global:** R\$ 64.314,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e catorze reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Fonte: 1660

Fonte: 1661

Período de Vigência do Contrato: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025PS-FMS
Ref. Licitação/Credenciamento nº 001/2025 -Processo Administrativo nº 016/2025.

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2025PS-FMS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 0009/2025PS-FMS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 14/02/2025, com vencimento em 14/02/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 009/2025PS-FMS, firmado em 14/02/2025, com a Empresa **A. GONCALVES SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº.48.139.046/0001-12, estabelecida à Rua Antônio Carlos Magalhães, sala 07, nº 1520, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana/Ba, CEP: 44.053-268, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025PS-FMS decorrente do Credenciamento nº 001/2025 -Processo Administrativo nº 016/2025.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, decorre da necessidade do aumento do quantitativo dos serviços consistentes no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025PS-FMS, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021.

1.2 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), passando para o valor total para R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 10 de Dezembro de 2025.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

A. GONCALVES SERVICOS
CNPJ sob o N°.48.139.046/0001-12
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2025FOR-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 154/2025FOR-PMSS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA ELISABETE ROSA DE
SOUZA.**

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr. Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 154/2025FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/20214, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, pela empresa Contratada: **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500, 1600, 1621

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 09 de Fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: **MBO DO LAGO ME**, CNPJ sob N° **17.466.193/0001-73**

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa: **MBO DO LAGO ME**, inscrita no CNPJ sob N° **17.466.193/0001-73**, consoante o que se segue:

Considerando que a Empresa **MBO DO LAGO ME** celebrou com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto **CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DE TODAS AS SECRETARIAS QUE A COMPÕEM**, conforme Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 051/2025.

Dos Fatos

Considerando que a Ordem de Fornecimento nº 006168 foi devidamente emitida pela requerente, Jessica Caila Mendes Batista, servidora do Departamento de Compras Públicas, e encaminhada à empresa **MBO DO LAGO ME** em 28 de janeiro de 2026, por meio do e-mail mbografica@gmail.com e por outros canais de comunicação, sem que tenha havido qualquer resposta ou manifestação por parte da referida empresa.

Considerando que o instrumento convocatório estabelece expressamente que o prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento e da ciência do fornecedor**;

Considerando o comunicado realizado pela Fiscal do Contrato, Sr. Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581, em 12 de fevereiro de 2026, informando que a empresa mencionada não realizou a entrega dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou justificativa formal para o atraso;

Considerando que, até a presente data (13 de fevereiro de 2026), já transcorreram 02 (dois) dias úteis de atraso em relação ao prazo contratual, configurando descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, em manifesta afronta ao interesse público;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais implica desclassificação da empresa e sujeição às penalidades previstas tanto no edital e na legislação vigente quanto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços pertinente;

Considerando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, acrescido de 02 (dois) dias úteis de atraso, totaliza-se tempo hábil suficiente para o cumprimento da obrigação. Ressalta-se,

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ainda, que a referida empresa está sediada no município de Muniz Ferreira/BA, a uma distância aproximada de 402 km, com tempo estimado de deslocamento de 5 horas e 53 minutos, o que demonstra razoabilidade no prazo e adequação logística para a entrega dos produtos.

Conclusão

Diante do exposto, esta Municipalidade conclui que a empresa MBO DO LAGO ME descumpriu o prazo contratual de entrega de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, visto que até a presente data as mercadorias solicitadas não foram entregues.

Reitera-se, por fim, que os itens licitados são de suma importância para a manutenção das atividades administrativas deste Município, razão pela qual o atraso injustificado configura descumprimento contratual, sujeitando a empresa às sanções cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MBO DO LAGO ME** – CNPJ: 17.466.193/0001-73, situado na Rua da Ponte, nº 08, Centro, Muniz Ferreira/BA, CEP: 44.575-000, representada pelo(a) Sra. **Maria Benedita Oliveira do Lago** inscrito no CPF REGISTRO GERAL Nº 196.832.515-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Souto Soares/BA, em 13 de fevereiro de 2026.

UILIAN SOUZA SILVA
Gestor de Contratos
Decreto nº 53/2025